



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Capistrano, Ceará, 26 de novembro de 2019.

À

Sra. Francisca Dácia Cândido de Queiroz da Cunha

Representante da Empresa **FRANCISCA DACIA CANDIDO DE QUEIROZ**, inscrito no CNPJ sob o nº **02.345.787/0001-59**, endereço na Travessa Mercado Público, S/N, Centro, Capistrano, Ceará.

Prezado(a) Senhor(a),

Nos termos das determinações do Secretário de Educação, vimos convocar Vossa Senhoria na qualidade de representante da empresa, para assinatura da Ata de Registro de Preços, decorrente do processo de licitação Pregão Eletrônico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM nº 10.02.01/2019, tendo como objeto o registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados a Secretaria de Educação Básica do Município de Capistrano, Estado do Ceará.

Atenciosamente,

Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca
Secretário de Educação

Recebido em 26 de Novembro de 2019

Francisca Dácia Cândido de Queiroz da Cunha

Representante Legal

FRANCISCA DACIA CANDIDO DE QUEIROZ



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.02.02/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10.02.01/2019

ORGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

DATA: 27/11/2019

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAPISTRANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 07.063.589/0001-16, com sede na Praça Major José Estelita de Aguiar, s/nº, Centro, Capistrano, Estado do Ceará, através da(s) **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, neste ato representada pelo(s) Ordenador(es) de Despesas, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº **10.02.01/2019**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e nas demais normas legais aplicáveis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto **registro de preços visando às aquisições futuras e eventuais de materiais de construção, acabamento, ferramentas de trabalho, madeira e ferragem, destinados a Secretaria de Educação Básica do Município de Capistrano, Estado do Ceará**, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 10.02.01/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: FRANCISCA DACIA CANDIDO DE QUEIROZ inscrito no CNPJ sob o nº 02.345.787/0001-59						
ENDEREÇO: TRAVESSA MERCADO PÚBLICO, NºS/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 62.748-000, CIDADE: CAPISTRANO, ESTADO: CE						
REPRESENTANTE LEGAL: Francisca Dácia Cândido de Queiroz da Cunha						
TELEFONE: (85)99730-8572 EMAIL: -						
UNIDADE GESTORA: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA						
LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO FERRAGENS						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	ARAME GALVANIZADO N.10 BWG	10	KG	AÇO CEARENSE	R\$ 19,08	R\$ 190,80
02	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	10	KG	AÇO CEARENSE	R\$ 19,34	R\$ 193,40

Praça Major José Estelita de Aguiar, S/Nº, Centro, CEP: 62.748-000 – Capistrano-CE
FONE: (85) 3326-1327 – CNPJ: 07.063.589/0001-16 – CGF: 06.920.212-5
E-mail: pmccapistrano@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

03	CADEADO MEDIO	40	Unid.	PADO	R\$ 23,53	R\$ 941,20
04	CADEADO PEQUENO	50	Unid.	PADO	R\$ 12,53	R\$ 626,50
05	FECHADURA CENTRAL COM 2 CILINDROS (1521)	40	Unid.	SOPRANO	R\$ 53,05	R\$ 2.122,00
06	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	200	Unid.	SOPRANO	R\$ 51,57	R\$ 10.314,00
07	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	20	Unid.	SOPRANO	R\$ 43,55	R\$ 871,00
08	FECHADURA DE SOBREPOR	30	Unid.	SOPRANO	R\$ 50,30	R\$ 1.509,00
09	PARAFUSO - 8MM COM BUCHA PLASTICA	100	Unid.	AUORENSE	R\$ 0,51	R\$ 51,00
10	CHAPA COMPENSADO RESINADO 6MM (1.10 X 2.20M)	72,6	m ²	AÇO CEARENSE	R\$ 57,70	R\$ 4.189,02
11	FERRO CHATO 2" x 3/8"	20	KG	AÇO CEARENSE	R\$ 8,22	R\$ 164,40
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 21.172,32

LOTE 03 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO MADEIRA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	CAIBRO DE 2"x1"	500	m	MADEIRA MISTA	R\$ 3,15	R\$ 1.575,00
02	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X7CM	500	m	MADEIRA MISTA	R\$ 2,51	R\$ 1.255,00
03	LINHA DE MASSARANDUBA 14 x 7 CM (6" x 3")	200	m	MASSARANDUBA	R\$ 29,83	R\$ 5.966,00
04	LINHA DE MADEIRA DE LEI DE 6"x3"	100	m	MASSARANDUBA	R\$ 25,01	R\$ 2.501,00
05	LINHA DE MASSARANDUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	100	m	MASSARANDUBA	R\$ 22,07	R\$ 2.207,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 13.504,00

LOTE 04 - ACABAMENTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTD	UNID.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA	20	Unid.	DECA	R\$ 141,33	R\$ 2.826,60
02	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	20	Unid.	DECA	R\$ 86,16	R\$ 1.723,20
03	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA DE USO GERAL 1/2'	20	Unid.	BOGNAR	R\$ 31,61	R\$ 632,20
04	TORNEIRA DE PLÁSTICO 3/4" (PADRÃO MUTIRÃO)	40	Unid.	BOGNAR	R\$ 5,47	R\$ 218,80
05	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA P/PIA 3/4'	40	Unid.	BOGNAR	R\$ 51,16	R\$ 2.046,40
06	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA P/LAVATORIO 1/2'	40	Unid.	BOGNAR	R\$ 44,88	R\$ 1.795,20
07	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	100	Unid.	SAMPLAS	R\$ 24,50	R\$ 2.450,00
08	PIA EM INOX 2.00x0.58 C/ 2 CUBAS	10	Unid.	TRAMONTINA	R\$ 323,51	R\$ 3.235,10
09	ESMALTE SINTETICO 3,6L	278	L	HIDROTINTAS	R\$ 80,27	R\$ 22.315,06
10	TINTA LATEX 18L	112	L	HIDROTINTAS	R\$ 116,46	R\$ 13.043,52
11	TINTA LATEX ACRÍLICA	500	L	HIDROTINTAS	R\$ 39,59	R\$ 19.795,00
12	LIQUIBILHO INCOLOR 3,6L	56	L	HIDROTINTAS	R\$ 34,00	R\$ 1.904,00
13	SUPERCAL	10.000	KG	HIDROTINTAS	R\$ 6,55	R\$ 65.500,00
14	LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	540	L	HIDROTINTAS	R\$ 9,41	R\$ 5.081,40
15	TEXTURA ACRÍLICA 18L	50	Galão	HIDROTINTAS	R\$ 78,01	R\$ 3.900,50
16	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	540	L	HIDROTINTAS	R\$ 41,63	R\$ 22.480,20
17	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	10	Unid.	ROMA	R\$ 31,32	R\$ 313,20
18	BANDEJA DE PINTURA PARA ROLO 23 CM	10	Unid.	TEC FIBRA	R\$ 5,96	R\$ 59,60
19	SOLVENTE	40	L	IQUINE	R\$ 13,23	R\$ 529,20
20	SELANTE DE BASE ASFALTICA PARA VEDACAO	30	KG	HIDROTINTAS	R\$ 134,59	R\$ 4.037,70
21	PIA EM INOX 1,20x0,60 C/ 1 CUBA - C18/A304	15	Unid.	TRAMONTINA	R\$ 160,76	R\$ 2.411,40
22	TANQUE DE LAVAR CIMENTO (1,00x0,50)m C/TANQUE (0,45x0,45x0,25)m (PADRÃO POPULAR)	10	Unid.	IMAZIL	R\$ 68,36	R\$ 683,60
23	CIMENTO COLANTE	2.500	KG	VOTORANTIM	R\$ 0,58	R\$ 1.450,00
24	CIMENTO PORTLAND	5.000	KG	VOTORANTIM	R\$ 29,18	R\$ 145.900,00
25	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	1.500	KG	HIDROTINTAS	R\$ 43,24	R\$ 64.860,00
26	CONE DE SINALIZACAO EM PVC RIGIDO COM FAIXA REFLETIVA, H = 70 / 76 CM	10	Unid.	PLASTICOR	R\$ 18,13	R\$ 181,30
27	LIXA D'ÁGUA N.100	50	Unid.	FAME	R\$ 1,73	R\$ 86,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Fornecedor	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
28	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	50	Unid.	FAME	0,81	40,50
29	LIXA PARA FERRO	50	Unid.	FAME	2,78	139,00
30	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	20	KG	AÇO CEARENSE	21,60	432,00
31	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	20	KG	AÇO CEARENSE	28,09	561,80
32	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO	20	KG	AÇO CEARENSE	7,08	141,60
33	AÇO CA-50/60	20	KG	AÇO CEARENSE	33,71	674,20
34	ARAME RECOZIDO N.18 BWG	20	KG	AÇO CEARENSE	19,65	393,00
35	BRITA	50	m³	BRITA 7	146,52	7.326,00
36	CERÂMICA ESMALTADA DIMENSÕES ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4	300	m²	CERBRÁS	29,54	8.862,00
37	BRUMASA DE 10MM	10	Unid.	ITAIPÚ	99,43	994,30
38	PORTA PARANÁ (0,60 x 2,10 m)	20	Unid.	ITAIPÚ	75,67	1.513,40
39	PORTA PARANÁ (0,70 x 2,10 m)	20	Unid.	ITAIPÚ	75,67	1.513,40
40	PORTA PARANÁ (0,80 x 2,10 m)	60	Unid.	ITAIPÚ	83,67	5.020,20
41	FORRAMENTO DE MADEIRA L= 15 cm	60	Conj.	ITAIPÚ	57,35	3.441,00
42	TELHA CERÂMICA COLONIAL	15.000	Unid.	FAULIM	0,74	11.100,00
43	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	10.000	Unid.	CEJATEL	0,57	5.700,00
44	VERNIZ SINTÉTICO	80	L	HIDROTINTAS	22,35	1.788,00
45	PORTA DE ALUMÍNIO	50	m²	ALUVID	373,46	18.673,00
46	PINCEL CHATO (TRINCHA) CERDAS GRIS 1.1/2 " (38 MM)	20	Unid.	ATLAS	2,67	53,40
47	FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm	200	m²	FORLEV	38,83	7.766,00
VALOR TOTAL DO LOTE:						R\$ 465.592,48

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA.

3.1. O Anexo IA da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

3.2. As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatórias, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES.

4.1. O órgão gerenciador e órgãos participantes do registro de preços:

ÓRGÃO GERENCIADOR	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca	831.405.493-34

ÓRGÃO PARTICIPANTE	NOME DO TITULAR	CPF
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA	Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca	831.405.493-34

4.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

presente ata, deverão consultar o órgão gerenciador para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.2. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.2.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao máximo: quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.2.4. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.2.4.1. Tal prazo poderá ser prorrogado pelo órgão gerenciador, respeitado o prazo de vigência da ata, quando solicitado pelo órgão não participante.

4.2.5. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUINTA – DA VALIDADE DA ATA.

5.1. A Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO específico.

6.2.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

ÓRGÃO REQUISITANTE/ UNIDADE GESTORA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESA
0402 – Fundo Municipal de Educação	12.361.0221.2.045 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental – FME.	3.3.90.30.00 – Material de consumo
0403 – Fundo de Desenv. da Educação Básica – FU.	12.361.0221.2.054 – FUNDEB 40 Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO.

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

7.6. Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR.

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

- a) Gerenciar a presente ata de registro de preços;
- b) Promover, periodicamente, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
- c) Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- d) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- e) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES.

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

10.1.1. O órgão gerenciador, bem como o(s) órgão(s) participante(s), pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

X
[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPISTRANO

Secretaria Municipal de Educação

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capistrano, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda da presente Ata de Registro de Preços, que não possa ser resolvida pela via administrativa, excluindo-se, desde já, qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Capistrano/CE, 27 de novembro de 2019.

SIGNATÁRIOS:

Gerlando Rodrigues Torres

CPF: 044.608.843-99

Pregoeiro Oficial de Capistrano

PREGOEIRO (A)

Francisco Antônio Ribeiro da Fonseca

CPF: 831.405.493-34

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ÓRGÃO GERENCIADOR

Francisca Dácia Cândido de Queiroz da Cunha

CPF: 117.452.903-20

FRANCISCA DACIA CANDIDO DE QUEIROZ

DETENTOR (A) DO REGISTRO DE PREÇOS